

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 031/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.1.745.	PROJ TRAB TEC SOC - CONJ HAB JARDIM DAS AMÉRICAS	
1294 3.3.90.36.00.00	2030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
1295 4.4.90.52.00.00	2030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
10.001.08.244.1901.1.844.	CONV ARTE E MOVIMENTO	
1291 3.3.90.30.00.00	2079 MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
1292 3.3.90.36.00.00	2079 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
10.001.08.244.1901.1.931.	PROJ BOTAO DO PANICO 002/2017	
1289 3.3.90.30.00.00	2077 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1290 3.3.90.39.00.00	2077 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
10.002.00.000.0000.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.2501.1.104.	AQUISICAO VEICULO ADAPTADO INCENTIVO PESSOA DEFICIENCIA II	
1299 4.4.90.52.00.00	2085 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
10.003.00.000.0000.000.	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.030.	PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1293 4.4.90.52.00.00	880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.007.00.000.0000.000.	FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.2401.1.842.	RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
1298 3.3.90.14.00.00	900 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1296 3.3.90.30.00.00	900 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1297 3.3.90.39.00.00	900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 866.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no montante de até R\$ 72.603,34 (setenta e dois mil, seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos) nas respectivas fontes de recursos, e resultantes do excesso de arrecadação no montante de até R\$ 793.396,66 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 031/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do departamento da Gestão do Trabalho do SUAS, apresenta a seguinte justificativa do projeto de lei encaminhado:

1) A dotação orçamentária para o trabalho social com as famílias no Jardim das Américas é para a aquisição de itens de panificador industrial para dar condições a um grupo de mulheres que estão em processo de mobilização e organização de uma Cooperativa. Ainda, como pessoa física é para o pagamento da continuidade da oficina de cinema.

2) Após o encaminhamento da dotação orçamentária do projeto “Arte e Movimento” que estaria vinculado ao Fundo Municipal dos direitos do Idoso, recebemos uma orientação do Governo Federal através do Ministério de Planejamento de que deveria estar vinculado esse Programa ao CNPJ da Prefeitura.

O projeto “Arte e Movimento”, da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficou em 3º lugar no âmbito nacional entre as 13 propostas classificadas e selecionadas para financiamento de projetos pelo Fundo Nacional da Pessoa Idosa (FNDI). Com a conquista, o valor a ser repassado para o município é de R\$ 300 mil, para o desenvolvimento de oficinas na área rural e urbana para idosos, como oficina de práticas corporais, práticas de memorização, oficinas de canto e de mobilidade.

O FNDI teve inscritas aproximadamente 200 propostas. O objeto da proposta de Irati é a promoção de oficinas socioeducativas para a população idosa na área urbana e rural no município, contribuindo com ações de convivência familiar e comunitária, para o desenvolvimento de um ambiente saudável e acolhedor entre os familiares.

O resultado foi divulgado no final do mês de dezembro pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI). Os projetos foram apresentados por entidades de direito público das esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

3) Após o encaminhamento da dotação orçamentária do Programa Botão do Pânico que estaria vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, foi recebido uma orientação do Governo do Estado através do departamento de Gestão de Convênios de que deveria estar vinculado esse Programa ao CNPJ da Prefeitura. O projeto tem como objetivo resgatar a cidadania feminina ao ofertar meios de assegurar à mulher vítima de violência doméstica e familiar o direito a uma vida sem violência, seja no âmbito público, privado ou social, tendo o seguinte funcionamento: socioassistencial para análise e parecer quanto à viabilidade ou não de disponibilização do dispositivo;

A equipe socioassistencial realizará análise social e psicológica, bem como orientações à ofendida, e, a partir disto, demonstrará a pertinência do uso do dispositivo pela mulher, elaborando parecer que subsidiará a decisão do judiciário.

Durante o período de atendimento, a família da mulher atendida também será envolvida em atividades, a fim de abordar temas relativos à convivência familiar e ao fortalecimento de vínculos. Além disso, quando necessário, haverá articulação com a rede de atendimento disponível no município, sendo possível a requisição de informações e serviços do setor de saúde.

Na hipótese de parecer favorável da equipe municipal, a vítima será encaminhada a equipe da guarda municipal para estudo de viabilidade técnica do Dispositivo. Sendo este estudo também positivo, acompanhará os demais para decisão judicial que ratificará ou não a entrega do dispositivo de segurança preventiva – vulgo “Botão do Pânico”.

Desde o recebimento do Dispositivo de Segurança Preventiva, a mulher vítima e usuária do sistema terá seus dados (suas fotos, bem como fotos da residência e do agressor) incluídos na central de controle da Patrulha Maria da Penha

(Guarda Municipal) e nos smartphones da viatura que ficará responsável pelo monitoramento desse dispositivo.

4) Pessoa com Deficiência II: foi contemplado através do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social) recursos financeiros no montante de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o aprimoramento de ações, programas e projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a criança e ao adolescente com deficiência. Os recursos serão utilizados para aquisição de 01 veículo adaptado para 10 (dez) pessoas para utilização no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para transporte das crianças e adolescentes participarem dos cursos desenvolvidos pelos CRAS no Município;

5) A dotação de material permanente para o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) refere-se à aquisição de instrumentos musicais para o projeto Arte e Música nas escolas, tendo a corresponsabilidade de três secretarias na execução, sendo: Assistência Social, Educação e Cultura. Atualmente atende aproximadamente 350 crianças e adolescentes no ambiente escolar.

6) A dotação orçamentária vinculada ao Fundo municipal dos direitos da pessoa idosa, no montante de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme deliberado pelo conselho, será utilizado para: reforma da Casa dos Conselhos Municipais, bem como, diárias para os conselheiros caso tenha alguma viagem sobre ações alusivas aos conselheiros de direitos.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 031/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).